



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 010/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E FAST HELP INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: FAST HELP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.039/0001-25, estabelecida no endereço SIA Trecho 03, Lote 990 – Edifício Itaú Guará – Brasília – DF, representada por seu representante legal, Senhor **Paulo Ferreira Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14966239 SSP/SP e CPF (MF) nº 516.902.336-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 010/2021, instruído no Processo de Compras CFO 12.184/2019 e Processo de Contrato nº 0080/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N.º 010/2021, firmado entre as partes em 05 de julho de 2021 e reajuste.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 010/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **05 de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE

1. Com o reajuste aplicado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.002,09 (vinte e sete mil dois reais e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.
2. Os efeitos do reajuste são retroativos à data de 07 de junho de 2024 (12 meses da data limite para a apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUN/2023 a MAI/2024 no percentual de 3,92% (considerando duas casas decimais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013-Despesas com Soluções de informática.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima Quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Paulo Ferreira Ribeiro
REPRESENTANTE FAST HELP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br